



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 631 - DE 06 DE MAIO DE 1969

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada MONSENHOR LUIZ BARBOSA a Escola Parque, ora em construção na Praça Afranio Jorge, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de maio de 1969

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de maio de 1969